



24. POLÍTICA DE ÉTICA E CONDUTA

24.1. APRESENTAÇÃO

Este Código de Ética e de Conduta é um conjunto de princípios éticos e normas de condutas que norteiam as relações do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, funcionários e abrange todas as partes interessadas que, direta ou indiretamente, participam dos processos de negócio da Cooperativa de Crédito Cogem. Neste Código de Ética e de Conduta estão apresentadas diretrizes e recomendações de condutas a serem adotadas, doutrinadas pelos princípios de respeito, de honestidade e de responsabilidades com a finalidade de controlar e monitorar as ações internas para cumprimento das normas gerais de conduta.

24.2. APLICABILIDADE

As regras deste Código de Ética e de Conduta são aplicáveis a todas as partes interessadas da Cooperativa de Crédito Cogem, dentre elas, Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, funcionários, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços e fornecedores e devem ser aplicadas sem distinção de nível hierárquico.

24.3. DEFINIÇÕES

Para este Código de Ética e Conduta são definidos:

- a)** Ética: conjunto de princípios e valores que orientam o comportamento de todas as partes interessadas da Cooperativa de Crédito Cogem, levando-se em conta a legislação, diretrizes da administração, regulamentos internos e as práticas socialmente corretas;
- b)** Conduta: corresponde a todo e qualquer ato, ação, omissão, decisão, atitude ou comportamento e deve ser pautada pelos padrões éticos;
- c)** Conflito de Interesse: caracteriza-se conflito de interesse quando, por conta de um interesse próprio, qualquer componente da estrutura organizacional pode ser influenciado a agir contra os princípios da Cooperativa de Crédito Cogem, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais.

24.4. RESPONSABILIDADES

A Cooperativa de Crédito Cogem tem como diretrizes internas manter um ambiente de trabalho que permita oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal, respeitando as diferenças individuais de cada componente da estrutura organizacional.

Todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa de Crédito Cogem são responsáveis pelo cumprimento das diretrizes apresentadas neste documento.

São responsabilidades do Conselho de Administração:

- a)** aprovar as diretrizes deste Código de Ética e de Conduta;
- b)** promover uma conduta ética e honesta junto aos seus subordinados;
- c)** disseminar as partes interessadas o conteúdo deste Código, visando estimular o seu integral cumprimento, principalmente por todos os componentes da estrutura organizacional;
- d)** garantir o conhecimento das regras determinada neste Código a todos os integrantes da estrutura organizacional por meio de assinatura do Termo de Ciência (anexo);
- e)** solicitar à Diretoria Executiva melhorias a partir de qualquer relacionamento ou procedimento que se constitua em conflito de interesse ou violação a este Código;
- f)** atender aos órgãos reguladores, fiscalizadores e auditores com informações completas, corretas e compreensíveis; e
- g)** respeitar as diferenças decorrentes das pessoas em função da cor, sexo, origem, classe social, idade ou deficiência física.

Demais integrantes da estrutura organizacional da Cooperativa de Crédito Cogem tem como responsabilidades:

- a)** zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações a respeito da Cooperativa de Crédito Cogem e seus associados, obtidas no âmbito de suas atividades profissionais, prevenindo a sua divulgação não autorizada;
- b)** manter o ambiente de trabalho adequado para o exercício das suas funções;
- c)** cumprir a legislação, convenções, acordos coletivos e regulamentação aplicável ao exercício de suas atividades profissionais;
- d)** observar os procedimentos voltados à prevenção de ilícitudes;
- e)** opor-se a quaisquer violações às leis e regulamentos internos que possa comprometer a imagem do profissional e/ou da Cooperativa de Crédito Cogem;

- f)** cuidar para que não seja realizada qualquer transação que possa comprometer a imagem do profissional e/ou da Cooperativa de Crédito Cogem;
- g)** exercer suas atividades profissionais com competência, buscando o aprimoramento técnico e a permanente atualização quanto às normas legais, regulamentares, estatutárias e demais instruções pertinentes à função desempenhada na Cooperativa de Crédito Cogem;
- h)** exercer com moderação e equilíbrio as atribuições que lhe sejam atribuídas, realizando o trabalho com honestidade, respeito mútuo, espírito de equipe, lealdade e confiança nas relações no ambiente de trabalho;
- i)** comunicar à Diretoria Executiva qualquer relacionamento ou procedimento que se constitua em conflito de interesse ou violação a este Código;
- j)** respeitar as diferenças decorrentes das pessoas em função da cor, sexo, origem, classe social, idade ou deficiência física.

24.5. ORIENTAÇÕES DE CONDUTA

As orientações deste Código de Ética e de Conduta são aplicáveis em todas as atividades da Cooperativa de Crédito Cogem visando a garantia e a preservação da sua imagem.

Todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa de Crédito Cogem devem avaliar suas ações e ter sensibilidade para atualizar continuamente o conteúdo deste Código e outras práticas da Cooperativa.

As diretrizes neste documento estão consolidadas em valores e princípios incorporados à cultura da Cooperativa de Crédito Cogem, bem como a credibilidade, integridade, confiança, profissionalismo, transparência, legalidade e lealdade.

No desenvolvimento das atividades da Cooperativa de Crédito Cogem são respeitadas as diversidades culturais dos indivíduos e a igualdade de oportunidades de trabalho, repudiando qualquer forma de discriminação, seja por condição social, crença religiosa, cor, raça, sexo, idade ou deficiência física.

É de fundamental importância o comprometimento de todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa de Crédito Cogem na disseminação e cumprimento das diretrizes deste Código de Ética e de Conduta.

24.6. CONFLITOS DE INTERESSE

O conflito de interesse ocorre quando qualquer componente da estrutura organizacional influencia ou pode influenciar uma decisão da Cooperativa de Crédito Cogem que possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si ou para parentes e pessoas do seu relacionamento próximo.

Portanto, os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa de Crédito Cogem não devem:

- a)** envolver-se em atividades que sejam de interesse conflitante com os associados e demais empresas que prestam serviços para a Cooperativa de Crédito Cogem;
- b)** fazer uso de informações privilegiadas para benefício próprio, de familiares ou terceiros;
- c)** exercer tarefa ou responsabilidade externa que afete o seu desempenho na Cooperativa de Crédito Cogem, ou ainda, exercer qualquer tarefa ou função, ainda que como prestador de serviços, a empresas dos mesmos ramos de atividades;
- d)** realizar quaisquer negócios, comerciais e/ou financeiros na Cooperativa de Crédito Cogem e com partes relacionadas em que haja qualquer tipo de favorecimento em benefício próprio.

O Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e funcionários não podem manter relações comerciais particulares, de caráter habitual, com os associados e fornecedores e não podem prestar assessoria ou orientação, exceto no estrito cumprimento de suas atribuições dentro da Cooperativa de Crédito Cogem.

Ainda, é necessário que os componentes da estrutura organizacional sigam os preceitos abaixo:

- a)** deixar de desenvolver atividades que interfiram nas atribuições dentro da Cooperativa de Crédito Cogem, a fim de não prejudicar o próprio desempenho profissional;
- b)** evitar ações que possam gerar benefícios pessoais ou vantagens indevidas para terceiros;
- c)** solicitar autorização da Diretoria Executiva, caso venha estabelecer quaisquer relações comerciais com empresas em que tenham interesse, participação direta ou indireta, ou com as quais, ainda, pessoas de seus relacionamentos mantenham vínculos;
- d)** renunciar alçadas de deferimento de operações de crédito, quando estas forem efetuadas para si ou para parentes.

24.7. RELACIONAMENTOS

Os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa de Crédito Cogem para manter um ambiente interno e externo harmonioso tem

como compromisso comportar-se de forma ética, íntegra e profissional, buscando manter um ambiente de relacionamento interno e externo harmônico e:

- a)** desenvolver o espírito de equipe, de colaboração e dialogar com os colegas de trabalho, de forma positiva, e prestar informações técnicas de que necessitem para o bom desempenho de suas atribuições;
- b)** respeitar a hierarquia, mas caso seja necessário, posicionar contra qualquer comprometimento indevido relacionado a Cooperativa de Crédito Cogem;
- c)** atuar com imparcialidade e profissionalismo no exercício de suas funções, evitando quaisquer condutas que afetem a credibilidade de seus atos;
- d)** cumprir as leis, os normativos e os regulamentos internos da Cooperativa de Crédito Cogem;
- e)** apontar quaisquer falhas identificadas nos processos, regulamentos e normas internas da Cooperativa de Crédito Cogem, prejudiciais ao cooperativismo ou contrárias aos princípios definidos neste Código, devendo fazê-lo formalmente ao respectivo responsável Diretoria Executiva;
- f)** denunciar, via Canal de Denúncias, qualquer prática que infrinja a conduta descrita neste Código.

24.7.1. RELACIONAMENTO COM OS ASSOCIADOS

O relacionamento com os associados deve ser com qualidade e conforme diretrizes da Cooperativa de Crédito Cogem, e todas as ações dos componentes da estrutura organizacional, direta ou indiretamente, devem se comprometer a:

- a)** conhecer o associado e as suas atividades, visando melhor identificar suas necessidades e poder oferecer os serviços adequados;
- b)** atender os associados com respeito e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes;
- c)** instruir os associados com as respostas às suas solicitações de forma adequada e no prazo esperado, mesmo que estas respostas sejam negativas;
- d)** evitar qualquer prática capaz de induzir os associados a erro;
- e)** evitar dar tratamento preferencial a determinados associados por interesse ou sentimento pessoal;
- f)** demonstrar sempre transparência nas tratativas realizadas com os associados;

- g)** negar a viabilidade de quaisquer atividades contrárias à legislação e/ou regulamentos em vigor;
- h)** recusar o recebimento de quaisquer bens ou remuneração, a qualquer título, em caráter eventual ou não, visando à obtenção de vantagem;
- i)** cuidar para não manifestar opinião que possa denegrir ou prejudicar a imagem da Cooperativa de Crédito Cogem ou ainda qualquer outro integrante do meio cooperativo.

24.7.2. RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O relacionamento com os fornecedores e parceiros deve ser pautado por critérios técnicos e profissionais, visando sempre a satisfação das necessidades da Cooperativa de Crédito Cogem e na melhor relação custo/benefício.

Para tanto, é necessário que os nossos fornecedores e prestadores de serviços mantenham padrões éticos compatíveis com as práticas descritas neste Código, bem como orientar-se pelas diretrizes contidas neste documento.

Nas relações da Cooperativa de Crédito Cogem não devem ser realizados negócios com fornecedores de reputação duvidosa, portanto, são verificados se os fornecedores e parceiros cumprem as exigências legais, trabalhistas e ambientais, e tenham reputação respeitada no mercado.

Ainda, é proibida a aquisição de produtos e prestação de serviços de qualquer empresa, na qual funcionários ou parentes tenham algum tipo de participação ou interesse, direta ou indiretamente sem a aprovação da Diretoria Executiva.

Este Código de Ética e Conduta é disponibilizado em <https://cogem.com.br/estrutura-organizacional-e-politicas-corporativas/> e encaminhado para fornecedores e parceiros no início do relacionamento ou no ato da contratação de produtos e prestação de serviços.

24.7.3. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

A Cooperativa de Crédito Cogem busca sempre a promoção da concorrência justa e leal, baseada em práticas equitativas.

Portanto, os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa de Crédito Cogem não devem fazer comentários visando denegrir a imagem dos concorrentes, bem como não



devem contribuir para a divulgação de boatos sobre entidades/sociedades concorrentes.

24.7.4. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO E SEUS ÓRGÃOS REGULADORES

O relacionamento com os representantes de órgãos públicos de uma forma geral deve pautar-se pelo total apoio ao desempenho de suas atribuições, refletindo sempre os altos padrões éticos praticados pela Cooperativa de Crédito Cogem e ainda:

- a)** procurar atendê-los com ao menos a presença de 2 (dois) funcionários e nas dependências da Cooperativa de Crédito Cogem ou do Poder Público ou Órgão Regulador;
- b)** divulgar internamente, na Cooperativa de Crédito Cogem, para a Diretoria Executiva e para as Áreas Responsáveis pelo atendimento, o assunto prévio, se conhecido, e a agenda e o local;
- c)** atender as solicitações de informações com transparência e presteza;
- d)** permitir o acesso aos funcionários quando da necessidade de se obter mais informações;
- e)** zelar pelo cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis;
- f)** evitar manifestar-se a respeito de atos administrativos de agentes públicos;
- g)** não fazer comentários de natureza política;
- h)** não conceder vantagens ou privilégios a agentes públicos em razão da sua função.

24.7.5. RELAÇÕES COM OS ÓRGÃOS OFICIAIS

Todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa de Crédito Cogem nas relações com órgãos oficiais devem ser observados os mais elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos com administradores e funcionários do setor público, evitando sempre que sua conduta possa parecer imprópria. Ainda, abster-se de manifestar opinião sobre atos ou atitudes de funcionários públicos ou de fazer comentários de natureza política. Ao defender os interesses da Cooperativa de Crédito Cogem deverá se agir dentro dos mais elevados princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes.

24.7.6. RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

Qualquer solicitação feita por algum veículo da mídia (jornais, televisão, rádio etc.) deverá ser encaminhada para aprovação do Coordenador da área de Marketing e Gerência. Nenhum posicionamento em relação a qualquer questionamento deve ser dado pelo colaborador da Cooperativa de Crédito Cogem sem a devida autorização do Coordenador da área de Marketing e Gerência.

Portanto, as entrevistas, esclarecimentos ou declarações em público que envolvam o nome ou as atividades da Cooperativa de Crédito Cogem serão prestados pelo Coordenador da área de Marketing ou pessoa autorizada por ele e pela Gerência.

Todo o componente da estrutura organizacional da Cooperativa de Crédito Cogem deverá apresentar ao Coordenador da área de Marketing e Gerência quaisquer informações, notícias, artigos, discursos que possam ou estejam prejudicando a imagem da Cooperativa de Crédito Cogem direta ou indiretamente.

24.7.7. RELACIONAMENTO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

Por reconhecer o importante papel das associações e entidades de classe legalmente constituídas, a Cooperativa de Crédito Cogem assegurará que os representantes dos seus funcionários não serão objeto de discriminação e que tais representantes tenham acesso a seus representados no local de trabalho.

24.7.8. RELACIONAMENTO SOCIOAMBIENTAL

A Cooperativa de Crédito Cogem através de seus representantes e funcionários busca agregar ações apoiando os desafios ambientais, cuidando para o uso responsável de recursos naturais ou deles originado, sempre incentivado como forma de colaborar com a qualidade de vida e a saúde pública da nossa sociedade.

A Cooperativa de Crédito Cogem, além do investimento no desenvolvimento de seus funcionários, também são realizadas aplicações em projetos sociais e culturais que possam ser traduzidos em benefícios à comunidade.

A estrutura organizacional participa anualmente de ações com a finalidade de conscientizar quanto à necessidade de preservação do meio ambiente, a valorização da biodiversidade e o combate ao desperdício de quaisquer fontes de energia e instituindo uma cultura que busque criar em suas rotinas diárias meios que reduzam a degradação ambiental.

O Conselho de Administração deve conscientizar os funcionários da Cooperativa de Crédito Cogem sobre a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório e do trabalho infantil, bem como a eliminação da discriminação no emprego.

24.8. PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Os componentes da estrutura organizacional devem preservar as informações e ainda:

- a)** preservar o patrimônio e a imagem da Cooperativa de Crédito Cogem;
- b)** manter sigilo sobre as operações dos Associados;
- c)** manter sigilo quanto às informações estratégicas da Cooperativa de Crédito Cogem que não sejam de conhecimento público;
- d)** guardar, zelar e conservar os ativos e propriedades da Cooperativa de Crédito Cogem disponibilizados para desempenho de suas funções;
- e)** triturar toda documentação que necessite de descarte, seja com conteúdo confidencial ou não a fim de preservar a segurança da informação.

É proibido a qualquer membro da estrutura organizacional da Cooperativa de Crédito Cogem transmitir quaisquer informações, documentos, relatórios financeiros, registros contábeis, estratégias de negócios, listagem de associados, programas contendo dados sigilosos, confidenciais e de exclusivo interesse da Cooperativa de Crédito Cogem, ainda que por meio de correio eletrônico ou Internet que não seja para assuntos profissionais e com autorizações dos responsáveis.

A Gerência pode autorizar, mediante prévia solicitação, o uso ocasional de recursos, como telefone, computador, internet e outros para fins particulares, desde que não comprometa o desempenho e a produtividade.

24.9. CONDUTA RELACIONADAS AO USO DE ATIVOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS

As diretrizes referentes as regras e condutas relacionadas ao Uso de Ativos e Recursos Tecnológicos estão detalhadas na Política de Segurança da Informação e Cibernética.

Os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa de Crédito Cogem deverão respeitar as normas específicas da Política de Segurança da Informação e princípios éticos definidos neste Código

Os equipamentos e sistemas destinam-se ao processamento eletrônico das informações objeto de exclusividade da Cooperativa de Crédito

Cogem, portanto, são necessários que determinados cuidados sejam tomados:

- a)** utilizar os softwares, sistemas, equipamentos, espaços físicos unicamente em favor da Cooperativa de Crédito Cogem;
- b)** registrar, licenciar e padronizar software que serão utilizados por todos os funcionários;
- c)** conscientizar os funcionários que a utilização do e-mail deverá limitar-se exclusivamente às atividades da Cooperativa de Crédito Cogem e as mensagens não poderão conter comentários abusivos, obscenos ou difamatórios, nem qualquer material que possa trazer má publicidade ou constrangimento público; e
- d)** evitar a violação dos Direitos Autorais - registro de propriedade autoral - Copyright (por exemplo: imagens, frases, artigos, etc).

Todos os equipamentos da Cooperativa de Crédito Cogem têm a configuração necessária para a análise de contaminação por vírus, sendo proibido desativar esse software ou fazer qualquer tipo de alteração na sua configuração sem o acompanhamento e autorização do Coordenador da área de Tecnologia e Segurança da Informação da Cooperativa de Crédito Cogem.

A Cooperativa de Crédito Cogem tem todos os seus desktops e notebooks conectados a uma rede corporativa e todos os usuários têm uma identificação, composta por um nome de usuário (username) e uma senha (password), que os identificam nessa rede. Essa identificação é de conhecimento exclusivo do usuário, que é o responsável por sua guarda e manutenção.

É vedado a cada usuário "emprestar" essa senha aos demais, ainda que integrem a mesma área de trabalho, uma vez que atividades de um usuário, registradas pelos sistemas de controle de segurança da rede, efetuadas com o uso da identificação username + password, são sempre atribuídas a este, que possui essa identificação, por esse motivo, ao passar sua senha para outra pessoa, o usuário que assim proceder será responsável pelos atos praticados por essa outra pessoa.

Adicionalmente ao acesso à rede da Cooperativa de Crédito Cogem, há outros diversos sistemas de processamento de operações utilizados e todos requerem senhas de acesso, sendo cada uma delas também de acesso exclusivo dos usuários.

Sempre que houver necessidade de novos usuários acessarem sistemas aos quais ainda não possuem acesso, seus gestores deverão providenciar autorização formal ao Coordenador da área de Tecnologia e Segurança da Informação na Cooperativa de Crédito Cogem.

24.10. DOAÇÕES, FAVORES E PRESENTES

Os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa de Crédito Cogem não devem solicitar, provocar, sugerir, aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, decorrentes de relacionamento com a Cooperativa de Crédito Cogem e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros (favorecimento ilícito).

Devem ser comunicadas, formalmente, ao superior hierárquico ou a área de Controles Internos o recebimento de brindes distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de datas festivas ou comemorativas, que tenham valor comercial superior a R\$ 100,00 (cem reais).

24.11. FALTAS GRAVES

São consideradas faltas graves, passíveis de demissão, o uso de bebidas alcóolicas ou de drogas nas instalações da Cooperativa de Crédito Cogem, como também assédio sexual e moral a funcionários, associados, fornecedores, prestadores de serviços, estagiários, aprendizes e visitantes de uma forma geral.

São considerados proibidos para ambiente da Cooperativa de Crédito Cogem:

- a)** envolver-se em atividades particulares, não autorizadas, que interfiram no tempo e ambiente de trabalho dedicado à Cooperativa de Crédito Cogem, como por exemplo, a comercialização de produtos;
- b)** utilizar de intimidações a funcionários em função do cargo ocupado, visando assédio sexual, moral, ou constrangimento de qualquer natureza, bem como desrespeito a colegas e ofensa a subordinados;
- c)** utilizar os equipamentos e outros recursos da Cooperativa de Crédito Cogem para fins particulares que comprometam o desempenho de suas atividades ou ainda tragam algum prejuízo para a Cooperativa de Crédito Cogem; e
- d)** manter-se adimplente em seus negócios pessoais, pois a inadimplência se trata de circunstância negativa prevista na legislação trabalhista.

24.12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código de Ética e de Conduta é um documento dinâmico, sendo revisto e atualizado regularmente a partir de propostas dos administradores e funcionários da Cooperativa de Crédito Cogem em

decorrência de apontamentos de auditorias ou regulamentação aplicáveis.

24.13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acompanhamento e divulgação deste Código é de responsabilidade da Diretoria Executiva e Gerência e a aprovação é de responsabilidade do Conselho de Administração.

Qualquer integrante da estrutura organizacional da Cooperativa de Crédito Cogem deverá e poderá comunicar aos respectivos responsáveis pelo Código de Ética ou por meio do Canal de Denúncias as ocorrências de descumprimento deste Código de Ética e Conduta.

As sugestões e violação deste Código deverão ser analisados pela Diretoria Executiva que emitirá parecer e informará o Conselho de Administração.

Este Código deve ser divulgado nos canais de comunicação da Cooperativa de Crédito Cogem (internet, rede).

Considerando que dificilmente um Código de Ética e Conduta abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento individual e a fim de sanar qualquer dúvida, ou em caso de identificar situações que caracterizem conflito de interesse, ou que contrariem os interesses da Cooperativa de Crédito Cogem, recomendamos que sejam comunicados formalmente à Diretoria Executiva por intermédio da Área de Controles Internos para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

As tratativas dos temas previstos neste código deverão ser consideradas conjuntamente com outros normativos internos da Cooperativa de Crédito Cogem.

Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29/11/2022.



24.14. ANEXO: TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE ÉTICA E CONDUTA

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ter recebido e lido o Código de Ética e Conduta da Cooperativa de Crédito Cogem estando ciente e de acordo com todo o seu conteúdo. Ao assinar este Termo de Ciência, assumo perante a Cooperativa de Crédito Cogem o compromisso de respeitar todos os seus princípios éticos e valores descritos na política.

Declaro estar de acordo com o direito da Cooperativa de Crédito Cogem realizar atualizações a este Código de Ética e Conduta a qualquer momento, desde que as atualizações, assim que entrarem em vigor sejam divulgadas para conhecimento de todos os envolvidos.

São Bernardo do Campo ___ de ___ de 20___.

Nome Completo

Cargo

Assinatura